Lei Municipal n.° 212 de 17 de agosto de 2009.

Instituí o dia 26 de agosto feriado municipal a ser comemorado em homenagem aos evangélicos do município de Bom Jesus do Araguaia/MT e dá outras providências.

ALOÍSIO IRINEO JACOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de agosto como feriado municipal em prol do dia do evangelho no município de Bom Jesus do Araguaia.

Art. 2º - No dia consagrado ao evangelho em Bom Jesus do Araguaia-MT, não funcionará no município, as repartições públicas e será ponto facultativo para os estabelecimentos comerciais, indústrias e serviços.

Art. 3º - Fica vedada por força desta lei, qualquer que seja outra comemoração festiva ou solenidade, a não ser as evangélicas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 17 de Agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeitura Municipal

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Jesus do Araguaia-MT